

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 455/2.006

De 06 de dezembro de 2.006

Altera a alínea "b" do artigo 1º, da Lei nº 426, de 03 de abril de 2006.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

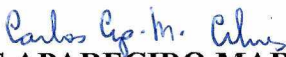
Art. 1º. A alínea "b", do artigo 1º, da Lei nº 426, de 03 de abril de 2006, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**

b) R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado à construção de uma ponte sobre o Córrego do Engano – Estrada NCP-364".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de dezembro de 2.006


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO